



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 118/2012 - GP

Concessão de progressão funcional
no âmbito deste Tribunal. Servidor
Carlos José Tavares da Silva.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 1040/2010 (Protocolo nº. 2571/2010),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 - TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS JOSÉ TAVARES DA SILVA, Analista Judiciário - Área Especializada/Biblioteconomia, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão B-6 para a Classe/ Padrão B-7, com efeitos retroativos a 09/02/2012.

Art. 2º. Autorizar a implementação e, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de março de 2012.

Desembargador Sávio Sobrinho
Presidente